

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO  
FEDERAL

Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

**Processos de Compensação Ambiental:** SEI-GDF nº 00391-00004595/2018-17**Processo de Licenciamento:** SEI-GDF nº 00391-00020770/2017-32**Interessado:** Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP**Valor da Compensação Ambiental:** R\$ 51.254.862,51**Valor da Proposta:** R\$ 4.347.794,23

**Ementa:** Aprova proposta para destinação de recursos de compensação ambiental pelos impactos ambientais negativos, significativos e não mitigáveis decorrentes da implantação do empreendimento denominado "Setor Habitacional Arniqueiras".

**DELIBERAÇÃO Nº: 016/2019 – CCAF**

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter extraordinário em Brasília, no dia 10 de dezembro de 2019, na Sede do IBRAM, após análise dos documentos constantes dos processos SEI-GDF nº 00391-00004595/2018-17 e nº 00393-00001514/2019-51, que tratam de compensação ambiental devida pela TERRACAP, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, pelos impactos ambientais negativos, significativos e não mitigáveis decorrentes da implantação do empreendimento denominado "Setor Habitacional Arniqueiras", bem como de proposta para utilização desses recursos, DELIBEROU, por maioria de seus membros presentes, pela aprovação de proposta para utilização de parte dos recursos da presente compensação ambiental para o custeio da aquisição de serviço de licença de uso de recursos de geoprocessamento e de uso de imagens de satélite de alta resolução espacial-temporal, bem como a customização do seu processamento para integração ao Módulo Especialista do Sistema Distrital de Informações Ambientais - SISDIA, cujo custo estimado é R\$ 4.347.794,23 (quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), conforme consta do processo nº 00393-00001514/2019-51. A aprovação pela CCAF ficou condicionada à obrigatoriedade de que se estabeleça com os órgãos que utilizarão o sistema, incluindo o ICMBio, grupo de trabalho com gestão da SEMA a fim de que haja sincronismo entre as demandas específicas e o objetivo geral do sistema. Condicionou ainda a que qualquer aquisição por meio desta deliberação integrará o patrimônio da SEMA e que a participação de outros órgãos na utilização do sistema se dará por meio de Acordo de Cooperação Técnica.

Votaram pela aprovação os membros: Gustavo Nogueira Lemos, Rogério de Castro Duarte e Silva, Humberto Bernardo Valli Nahum Wanderley, Rodrigo Augusto Ribeiro de Souza, Maurício Cortines Laxe e

Alisson Santos Neves.

Votou contra a aprovação o membro: Pedro Henrique Zuchi da Conceição

**ALISSON SANTOS NEVES**

Presidente Substituto da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON SANTOS NEVES - Matr.0215815-9, Superintendente de Licenciamento Ambiental**, em 11/12/2019, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **32656754** código CRC= **DEFA8DD1**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

---

00391-00011194/2019-02

Doc. SEI/GDF 32656754